

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1078/2023	PROTOCOLO	208954725
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/01/2025	VALIDADE DA ATA	14/01/2026
Nº DO ADITIVO DA ATA	3		

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1078/2023, homologado por Claudio Stabile, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Fardamentos, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Fardamentos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)

Valor Homologado: 17.527.368,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 2 - adjudicado para: VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, 11.694.789/0001-44, homologado no valor de R\$ 4.920.000,00 (Quatro Milhões e Novecentos e Vinte Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8401.90582 - Jaqueta, MODELO: Unisex, TECIDO: 88% algodão e 12% poliamida, GRAMATURA: 270g/m² (variação de +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	4.000	unid.	R\$ 1.230,0000

1	Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: VECTRA WORK / Fabricante: VECTRA WORK / Etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.: - / Garantia : -	4.000	unid.	R\$ 1.230,0000
---	---	-------	-------	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla

defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar,

garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1078/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

11.694.789/0001-44 - VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES

Representante: _____

CPF: _____

RONALDO DA
SILVA:06399313
830

Assinado de forma digital
por RONALDO DA
SILVA:06399313830
Dados: 2025.01.13 17:09:27
-03'00'

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 4.920.000,00	Jaqueta Gold	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 1078/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para o lote 2:

Lote	Descrição do Objeto
2	Jaqueta, modelo: unissex, tecido: 88% algodão e 12% poliamida, gramatura: 270g/m ² (variação de +/- 5%), unid. de medida: unitário. Código GMS: 8401.90582

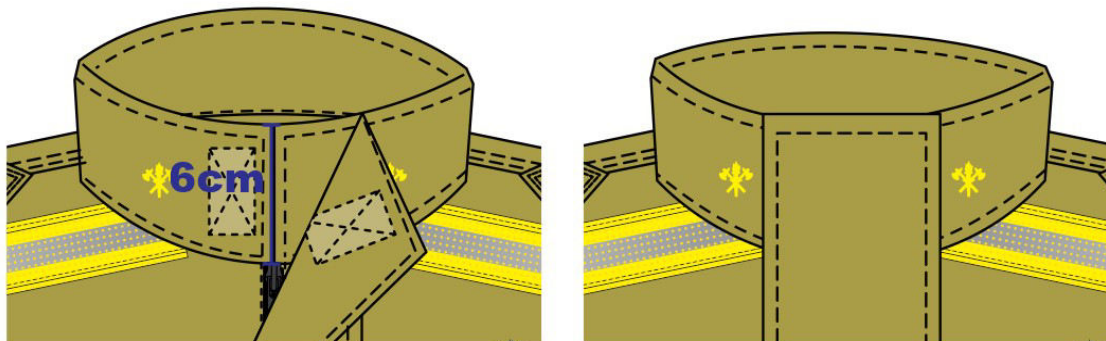
1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 2 - JAQUETA GOLD

1. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

1.1 Gola: Alta, manta internamente, com 6,0 cm de altura, colarinho de acordo com tabela de medidas, fixada à peça com pesponto de 0,2 cm e pesponto de 0,5 cm em todo contorno. Em ambas as pontas, de maneira centralizada, posicionada pelo centro do refletivo frontal deverão ser bordadas em fio amarelo padrão CBMPR, o distintivo referente ao Quadro do Corpo de Bombeiros do Paraná (uma tocha acesa em pala, sobreposta por duas machadinhas cruzadas com uma estrela de cinco pontas na interseção das machadinhas (Fig.1)

(Fig.1) Detalhamento da gola:



1.2 Frente: Sem recortes, com caída de ombro de 2,0 cm para frente (+/-0,5 cm), aplicação de quatro bolsos, faixa refletiva micro perfurada fixada com pesponto duplo a 3,0 cm da junção de ombros seguindo a inclinação do mesmo. Fechamento frontal através de zíper e velcro. A fixação do zíper inicia na barra com uma medida variável acima da barra e termina na junção do degolo com a gola. Lado esquerdo de quem veste, zíper coberto por uma vista externa sobreposta centralizada sobre o mesmo, com 6,0 cm de largura, entretelada internamente, com pesponto de 0,2 cm em todo o contorno, fixada por pesponto de 0,2 cm da borda superior da

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

gola até a barra, vista interna no lado direito para que o zíper não tenha contato com a pele do usuário. A complementação do fechamento se dá por quatro velcros com medidas de 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, sendo aplicados a parte dos ganchos (áspera) sobre a frente direita (de quem veste) rente ao zíper, posicionadas da seguinte forma: um centralizado na gola, outra junto ao término do zíper e as demais distribuídas de forma equidistantes. As partes de velcro argola (macia) serão aplicados na face interna da vista sobreposta do lado esquerdo de quem veste de maneira a não ser visto a costura de fixação na face externa da vista.

Obs.: Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.

Detalhamento frente: (Fig. 2)



1.3. Pesponto barra de 2,0cm.

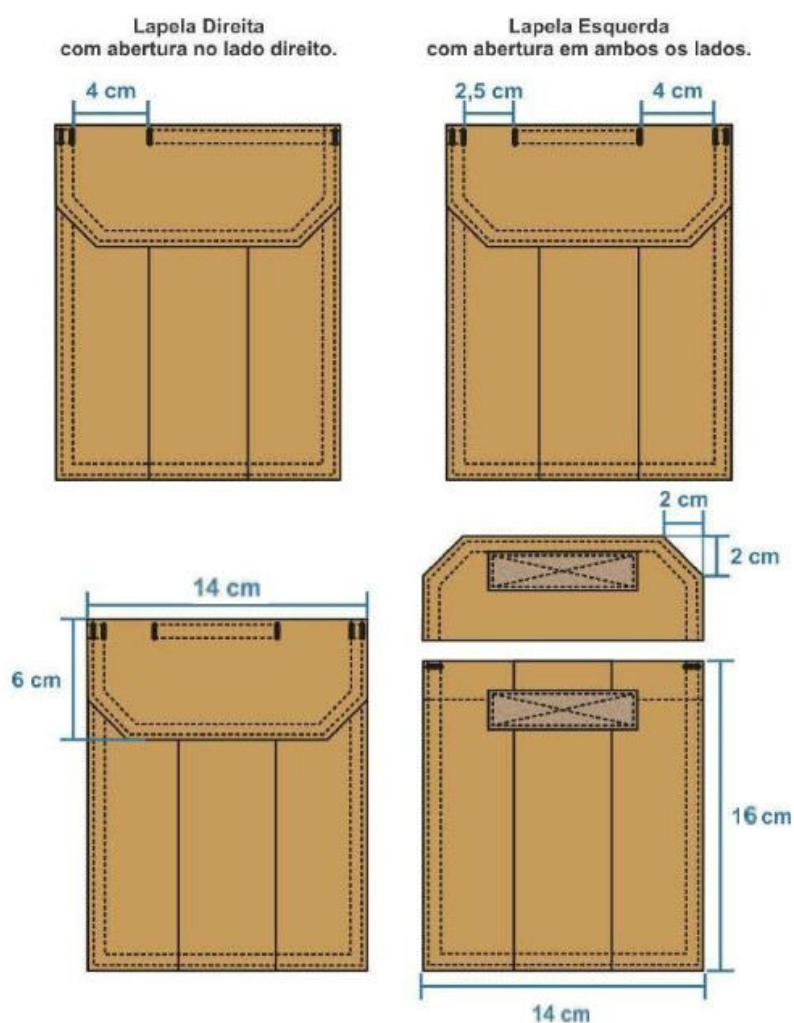
1.4. Bolsos superiores: Dois, um de cada lado na altura do peito, com cantos inferiores retos, fixados com pesponto duplo em todo contorno, medindo 14,0 cm de largura e 16,0 cm de altura, tendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) vertical de 5,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Deverão ser cobertos por lapelas da largura do bolso com 6,0 cm de altura e cantos inferiores chanfrados, entretelada internamente, com pesponto duplo em todo o contorno, fixadas a peça por pesponto duplo, tendo na lapela esquerda uma abertura de 2,5 cm na extremidade mesial para

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

passagem de caneta. Fechado através de velcro (2,5cm x 7,0cm), sendo a parte áspera (macho) fixada no bolso e parte macia (fêmea) na lapela, não aparecendo a costura de fixação do velcro na lapela. Travetes nas extremidades dos bolsos, das lapelas e nas extremidades das aberturas das lapelas. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas de bolso e lapelas). (Fig.3)

OBS.: Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.

(Fig. 3) Detalhamento do bolso:



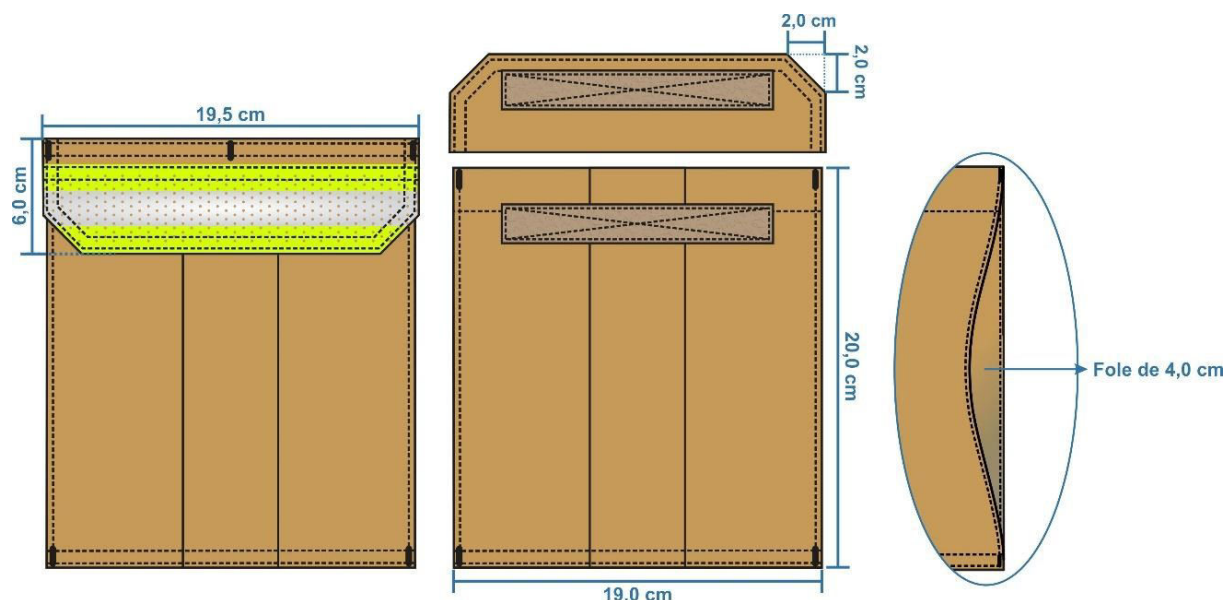
1.5. Bolsos inferiores: Dois bolsos com dois compartimentos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura. O bolso interno com acesso pela lateral, através de zíper de 18,0cm, aplicado de forma inclinada no fole distal do bolso externo. Esse bolso interno confeccionado em tecido principal deve ser fixado nas laterais do bolso externo e na parte superior sobre o tecido da peça na mesma linha da abertura do bolso externo até onde inicia o fole lateral, a partir desse ponto, une a parte externa do fole de forma a não ter acesso entre eles. Bolso

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

externo (aparente) com cantos inferiores reto, lateral mesial com fole de 4,0 cm e lateral distal com fole de 8,0 cm cobrindo totalmente o zíper de acesso ao bolso interno, medindo 19,0 cm de largura e 21,0 cm de altura, tendo uma prega macho (aberta – para permitir a expansão do bolso) vertical de 5,0 cm de largura, laterais com pesponto simples de 0,2 cm dando acabamento ao fole, fixado a peça nas laterais por pesponto simples de 0,2 cm e por pesponto duplo na extremidade inferior, abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, ficando o fole mesial fechado por travete na abertura do bolso e na distal o fole fica aberto com travetes apenas de segurança. Deverão ser cobertos por lapelas da largura do bolso, com 6,0 cm de altura e cantos inferiores chanfrados, entretelada internamente, com faixa refletiva micro perfurada embutida nos chanfros e laterais, e sobreposta rente a borda inferior da mesma, com pesponto duplo sobre a faixa refletiva com linha amarelo cítrico, e fixadas a peça por pesponto duplo. Fechados através de velcro (2,5 cm x 13,0 cm), sendo a parte áspera (macho) fixada no bolso e parte macia (fêmea) na lapela, não aparecendo a costura de fixação do velcro na lapela. Travetes nas extremidades dos bolsos, união do fole lateral e extremidades das lapelas. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas de bolso e lapelas). (Fig.4)

Obs.: Fixação dos velcros com pesponto simples no contorno somado a costura em x no centro.

(Fig. 4) Detalhamento bolso inferior:



1.6. Tarjeta de identificação: Centralizada, acima e rente a lapela do bolso superior direito (de quem veste), fixada através de costura uma fita de velcro fêmea (macio) com 2,5 cm de largura e 11,0 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. O velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobreposto.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

1.7. Brasão CBMPR: centralizado 3,0cm acima da lapela do bolso superior esquerdo (de quem veste) aplicado a etiqueta termocolante com o velcro macho em bordado e na peça o velcro fêmea com o mesmo formato do brasão do CBMPR, tecido na cor original, em tafetá plus, com 8 cm de largura e 8 cm de altura. (Fig.5)

Obs.: Tolerância de +/- 0,4cm para as medidas do brasão e posição.

(Fig. 5) Detalhamento do Brasão:



1.8. Costas: Duas faixas refletivas micro perfurada fixada com pesponto duplo, sendo uma superior iniciando 3,5cm abaixo do degolo e outra inferior fixada 15 cm acima da barra.

1.9. Aplicado pelo sistema termocolante, posicionado 2,0 cm abaixo da faixa refletiva superior, em Neon amarelo fluorescente a inscrição BOMBEIRO MILITAR PARANÁ, em letra **Gotham Black**, com medidas de acordo com anexo abaixo (Fig.6).

1.10. Pesponto barra de 2,0cm.

Obs.: Tolerância de +/- 0,5 cm nas medidas deste item.

(Fig. 6) Detalhamento da inscrição:



Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

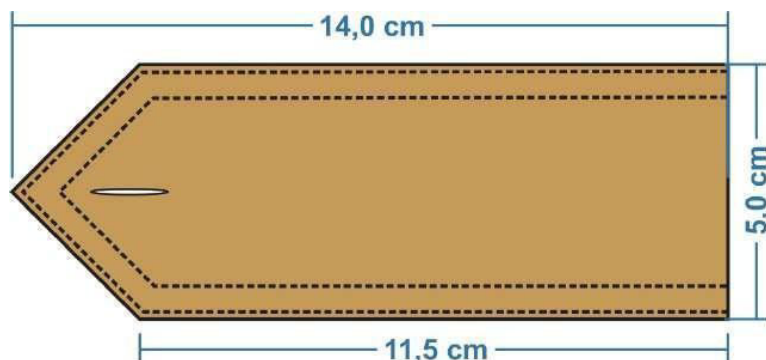
(Fig.7) Detalhamento das costas:



1.9 Ombros: Unidos em máquina interlock e com pesponto duplo sobre a parte das costas, coberto de maneira centralizada por platina confeccionada com tecido duplo, revestida internamente por entretela com medidas de 5,0 cm de largura, 14,0 cm de comprimento no centro e 11,5 cm nas laterais terminando em forma de seta, pesponto duplo em todo o contorno, base embutida entre a costura de junção de ombro com a manga e extremidade da seta fixada próximo a gola através de um caseado e botão.

Obs.: Tolerância de +/- 0,2cm nas medidas deste item

(Fig.8) Detalhamento da platina de ombro:

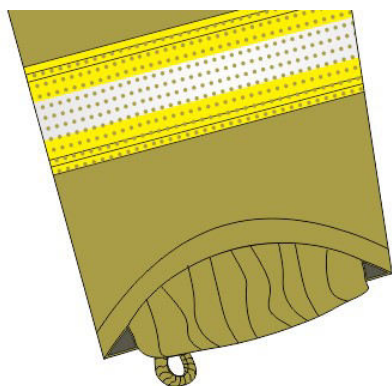


Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

1.10 Mangas: Longa, proporcional ao manequim, conforme grade de medidas, barra com pesponto de 1,0 cm. com faixa refletiva micro perfurada próximo ao punho, contornando toda a manga, com pesponto duplo. A manga deverá conter cotoveleira em mesmo tecido, em matelassê, formato oval, medindo 26 cm x 18 cm.

Punho interno em ribana isolante na cor do tecido, conforme grade de medidas, com elástico de 22 cm revestido como alça para o dedo polegar.

(Fig.9) Detalhamento do punho:



1.11 Manga direita: aplicado pelo sistema termocolante com o velcro macho em bordado e na peça o velcro fêmea com o mesmo formato da bandeira do Paraná, 4,0 cm abaixo da costura de junção da manga ao ombro, centralizada pela junção de ombro e pela platina de ombro e Bandeira do Estado do Paraná, tecida na cor original, em tafetá plus, com 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, incluindo o contorno preto de 0,4 cm. (Fig.10)

Obs.: Tolerância de +/- 0,4cm para as medidas da bandeira.

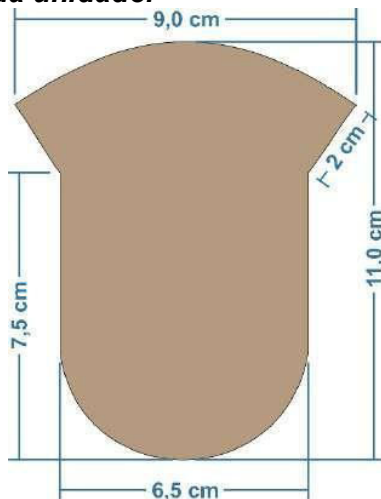
(Fig.10) Detalhamento da Bandeira do Paraná:



1.12 Manga esquerda: Fixado através de costura, com pesponto de borda em todo o contorno, 2,0 cm abaixo da costura de junção da manga ao ombro, centralizada pela junção de ombro e pela platina de ombro, o velcro fêmea (macio) com formato do brasão da unidade (conforme desenho Fig.11), a parte gancho (áspera), no mesmo formato do brasão deve acompanhar sobreposto.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

(Fig.11) Detalhamento brasão da unidade:



Obs.: Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

1.13 Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda composição e modo de lavar.

1.14 Costuras:

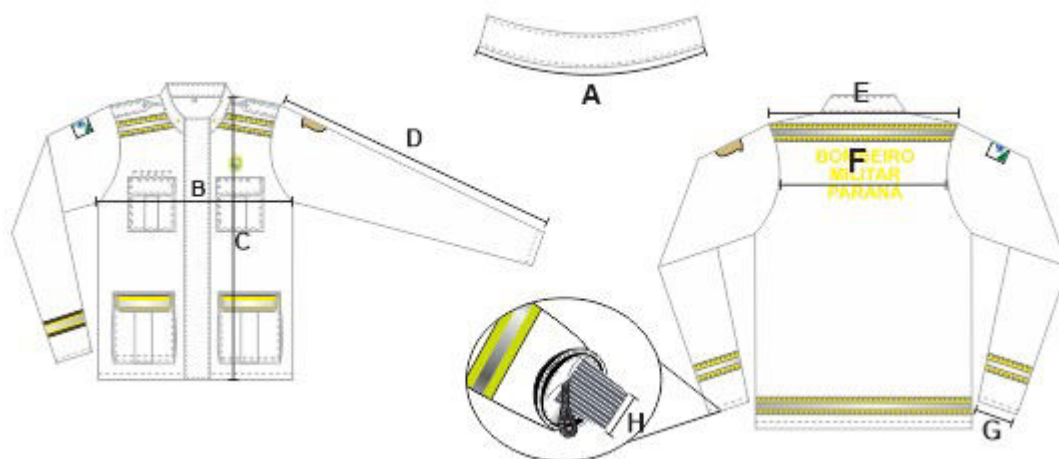
- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Junção de ombros, junção da manga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiantes do tecido;
- Pesponto duplo 0,75cm (+/- 0,1 cm) de distância entre as costuras
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm;
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

2. TABELA DE MEDIDAS (medidas em centímetros)

NUMERAÇÃO 1, 2, 3		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Pontos de Medida	Tolerância									
Colarinho (A)	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Tórax (B)	De -1 a +2	53	57	61	65	69	73	77	81	85
Comp total (C)	De -1 a +2	75	76,5	78	79,5	81	82,5	84	85,5	87
Comp. Manga (D)	De -1 a +1	62,5	63,5	64,5	65,5	66,5	67,5	68	68,5	69
Ombro a ombro com prega fechada (E)	De -1 a +1	45	47,25	49,5	51,75	54	56,25	58,5	60,75	63
Costa (F)	De -1 a +1,5	44,5	46,75	49	51,25	53,5	55,75	58	60,25	62,5
Boca manga (G)	De -1 a +1	13	14	15	16	17	18	18	19	19
Boca manga punho interno (H)	De -1 a +1	9	10	11	12	13	14	14	15	15

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Detalhamento dos pontos de medidas



3. AVIAMENTOS

3.1. Os aviamentos das vestimentas (velcros, linhas e botões) devem ter propriedade de resistência à chama. **O licitante vencedor deve apresentar laudo de ensaio para linha e faixa retrorrefletiva microperfurada. Para os demais aviamentos será permitido declaração ou ficha técnica do fabricante comprovando que o material possui resistência.**

3.2. Costuras: Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha Tex 50, 51 ou 60, 100% em meta-aramida, inerentemente antichama, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com a mesma linha.

3.3. Zíper fechamento frontal: tipo VISLON Nº 5, na cor próxima ao do tecido, grosso (Tipo tratorado) destacável. O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade

3.4. Zíper fechamento de bolso: tipo VISLON Nº5, fixo, 18,0 cm, na cor próxima ao do tecido, grosso (tipo tratorado). O zíper deve estar completo, limpo e isento de qualquer defeito que comprometa a sua funcionalidade.

3.5. Botões: Antichama, em melamina, na cor próxima ao do tecido, com 4 furos, um friso em baixo relevo de 1 mm entre a borda e o centro, tamanho 26 (diâmetro 15,24 mm), sem depressão na localização dos furos.

3.6. Velcro: antichama na cor próxima ao do tecido, nas seguintes larguras:
2,5 cm de largura para tampas, bolsos, vista e tarjeta de identificação;

No formato dos brasões da unidade e bandeira (11,0 cm x 9,0 cm e 6,0 cm x 8,0 cm e 8,0 cm x 8,0 cm, conforme especificação no edital);

3.7. Elástico de 10 mm na cor branco;

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

3.8. Entretela: tecida, termocolante 100% algodão, com 100 g/m² +/- 5% (considerando entretela e adesivo) para as lapelas dos bolsos, platina dos ombros e vista frontal;

3.9. Faixa refletiva micro perfurada: de material resistente à chama, de 5,0 cm de largura, amarelo fluorescente com prata, perfurado, transpirável, proteção retardadora de chamas.

Composição do refletivo: A faixa refletiva é composta por um tecido 100% Meta- Aramida, revestido com uma camada de resina com numerosas microlentes de vidro inseridas com uma cola especial.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A jaqueta deverá ser composta de 3 camadas sendo a camada externa e interna em tecido plano e a camada intermediária em manta térmica (estrutura de *não tecido*), conforme descrito abaixo:

Camada externa – cor GOLD	Tecido plano, sarja 3/1, composto de 88% algodão, 12% poliamida, com gramatura nominal de 270 g/m ² ± 5%, estrutura Rip Stop
Camada intermediária – cor cru	<i>Não tecido</i> composto por fibras FR's com gramatura de no máximo 200 g/m ²
Camada interna – cor GOLD	Tecido plano, sarja 3/1, composto de 88% algodão, 12% poliamida, com gramatura nominal de 230 g/m ² ± 5%

4.2. A jaqueta deverá possuir Certificado de Aprovação – CA indicando que a mesma atende a proteção do tronco e membros superiores contra o fogo repentino.

4.2.1. Deverá possuir uma janela de inspeção com 12 cm de largura na parte inferior das costas, fechada com velcro FR, para fins de verificação interna da jaqueta.

4.3. Deve-se apresentar Certificado de Aprovação – CA válido e os testes de CA abaixo:

4.3.1. Comprovação da resistência à chama do tecido: Teste realizado em amostra simulando a estrutura da jaqueta, sendo, camada externa, intermediária e interna, unidas por costura. Deve-se realizar teste pela norma ISO 15025 em conformidade com a norma ISO 11612, verificando se o material apresentou tempo de pós chama, incandescência residual, chama nas bordas, fusão, resíduos e se apresentou furos. A chama é aplicada nas duas faces da amostra para análise completa do material. Alternativamente pode-se testar pela ASTM D 6413 em conformidade com a NFPA 2112.

4.3.2. Previsão de queimaduras realizado em manequim instrumentado: Teste realizado em manequim instrumentado com incidência direta de chama por 3 segundos para analisar qual percentual de queimaduras de 2° e 3° grau, convertendo a energia recebida em percentual

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

de queima, ao se utilizar uma vestimenta com o mesmo tecido da camada externa da jaqueta. O teste deve ser realizado em um macacão confeccionado com o tecido externo da jaqueta, de acordo com a ISO 13506 em conformidade com a ISO 11612. Alternativamente pode-se testar pela ASTM F 1930 em conformidade com a NFPA 2112. O resultado do percentual de queima na área coberta pela vestimenta, considerando queimadura de 2° e 3° grau, deve ser de até 25%.

4.4. A jaqueta deverá possuir características físicas e construtivas confirmadas de acordo com os testes:

4.4.1. Composição dos tecidos: Deve-se realizar a análise qualitativa e quantitativa das fibras presentes na composição de acordo com a AATCC 20/ AATTC 20 A, ou método equivalente.

4.4.2. Gramatura de todas as camadas: Deve-se comprovar as gramaturas de todas as camadas de acordo com a norma NBR 10591 ou outro método de determinação da massa por unidade de área.

4.4.3 Construção do tecido: Deve-se comprovar que a camada externa da vestimenta possui construção do tipo sarja com efeito RIP STOP conforme ABNT NBR 12996.

4.5. A jaqueta deverá possuir resistência mecânica comprovada, conforme indicado abaixo:

4.5.1 Resistência à tração: O tecido da camada externa deverá possuir resistência mínima a tração de 800 N no sentido do urdume e 600 N no sentido da trama, em conformidade com a ISO 13934-1.

4.5.2. Resistência ao rasgo: O tecido da camada externa deverá possuir resistência mínima ao rasgo de 35 N nos sentidos, urdume e trama, em conformidade com a ISO 13937-2.

4.5.3. Estabilidade dimensional: O tecido da camada externa deverá apresentar estabilidade dimensional, com alteração de no máximo $\pm 3\%$ no urdume e trama conforme ISO 5077 ou alternativamente NBR 10320.

4.5.4. Resistência a abrasão: O tecido da camada externa deverá apresentar resistência ao desgaste, perda de massa e rasgo proveniente da abrasão, através do teste conforme a ASTM D 3886, com resistência de no mínimo 300 ciclos de abrasão.

4.5.5. Pilling: O tecido da camada externa deverá possuir resistência à formação de pilling conforme a norma, ISO 12945-2 apresentando resultado de no mínimo 4.

4.5.6. Esgarçamento da costura: O tecido da camada externa deverá apresentar resistência na costura com esgarçamento máximo de 4 mm conforme a norma NBR 9925.

4.6. A jaqueta deverá possuir solidez da cor conforme indicado abaixo:

4.6.1. Solidez da cor à luz: O tecido da camada externa deverá possuir solidez da cor à luz, comprovada pela norma ISO 105-B02, com resultado de no mínimo 4 de alteração após 40 h

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

de exposição nas escalas cinza e azul. Pode-se aceitar alternativamente a norma ABNT NBR ISO 105-B02.

4.6.2. Solidez da cor à lavagem: Os tecidos das camadas, externa e interna, devem possuir solidez da cor à lavagem, comprovada pela norma ISO 105-C06, com resultado de no mínimo nota 4 de alteração e transferência de cor. Pode-se aceitar alternativamente a norma ABNT NBR ISO 105-C06.

4.6.3. Solidez da cor ao suor: Os tecidos das camadas externa e interna, devem possuir solidez da cor ao suor, comprovada pela norma ISO 105-E04, com resultado de no mínimo nota 4/5 de alteração e transferência de cor. Pode-se aceitar alternativamente a norma ABNT NBR ISO 105-E04.

4.6.4. Solidez da cor à fricção: O tecido da camada externa deve possuir solidez da cor à fricção, comprovada pela norma ISO 105-X12, com resultado de no mínimo nota 4 de transferência de cor no teste a úmido e 4/5 no teste a seco. Pode-se aceitar alternativamente a norma ABNT NBR ISO 105-X12.

4.6.5. Solidez da cor à passagem a quente: O tecido da camada externa deve possuir solidez da cor ao ferro de passar, comprovada pela norma ISO 105-X11, com resultado de no mínimo nota 4 de alteração e transferência de cor. Pode-se aceitar alternativamente a norma ABNT NBR ISO 105-X11

4.7. As camadas externa e interna deverão possuir a cor GOLD, padronizada a cor utilizada no conjunto de uso diário, blusão tipo capa e calça, conforme coordenadas abaixo:

4.7.1. Cálculo da diferença de cor - Iluminante D65 – 10°, L* = 66,27, a* = 1,36, b* = 28,24, conforme norma 173/2009 da AATCC ou normal internacional similar, tolerância DE < 1,8.

5. AVIAMENTOS

5.1. A jaqueta deverá ser fabricada com linha de costura inerentemente resistente à chama, composto de fibra 100% meta-aramida e testada pela norma ASTM D7138 em conformidade com a norma NFPA 2112.

5.2. O velcro utilizado na construção deverá ter propriedades de resistência a chama, comprovado pela apresentação laudo ou ficha técnica do fabricante do aviamento com as características técnicas.

5.3. O zíper deverá possuir tecido de fundo em material resistente à chama, comprovado pela apresentação laudo ou ficha técnica do fabricante do aviamento com as características técnicas.

5.4. A faixa refletiva deverá ser de desempenho combinado, sendo amarelo-esverdeado com segmento central prata, 50 mm, em tecido de fundo 100% meta-aramida, micro perfurada para uma melhor respirabilidade e adequação visual com o conjunto de EPI de uso diário. Deverão ser apresentados os testes de desempenho:

5.4.1. Ensaio de coeficiente de retroreflexão do segmento central medido segundo procedimento das normas ASTM E809 e E810, nos ângulos de entrada e observação especificados na norma NBR 15292, tabela 4.

5.4.2. A faixa refletiva deverá atender ao requisito de retroreflexão mínima conforme item 6.2.2 da norma ABNT NBR 15292 após testes de exposição, ou seja, coeficiente de retroreflexão Ra, quando medido no ângulo de observação 0,2° (12") e ângulo de entrada 5°, superior a 100 cd (lux.m²). A faixa refletiva deverá ser submetida aos seguintes testes de exposição: A 25 ciclos de lavagem doméstica conforme a norma ISO 6330 - Método 6N; Teste de resistência ao calor

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

convectivo de acordo com a norma ISO 17493, com temperatura estabilizada a 140°C +6°/-0°C, com tempo de exposição de 10 minutos +15/-0 segundos;

- Teste de resistência à abrasão de 5000 ciclos conforme a norma EN ISO 12947-2;
- Teste de flexão com 7500 ciclos, conforme a norma ISO 7854 método A;
- Teste de exposição à baixas temperaturas, conforme método ISO 4675;
- Teste de exposição à variação de temperatura conforme seção 8.4.5 da norma de referência ABNT NBR 15292:2013;
- Teste de lavagem à seco, com 10 ciclos conforme a norma ABNT NBR ISO 105-D01;
- Teste de lavagem industrial com 5 ciclos conforme norma EN ISO 15797.

5.4.3. Comprovação da presença de aramida no tecido da faixa refletiva, conforme a ASTM E 1252

5.4.4. Deverá ser comprovado o desempenho colorimétrico fluorescente, com teste de cromaticidade com resultado situada dentro de uma das áreas definidas da tabela 2, com o valor de luminância superior aos correspondentes na tabela 2 da norma de referência ABNT NBR 15292.

5.4.5. Comprovação da característica de resistência à chama da faixa refletiva através do teste de flamabilidade na faixa conforme a ASTM D 6413, A faixa deverá ser aprovada atendendo aos requisitos da NFPA 2112, apresentando característica ignífuga com 0 e 100 lavagens em teste realizado para o limite de carbonização de 102 mm e tempo de extinção de chama de 2 segundos.

5.4.6. A faixa deverá possuir certificações conforme NFPA 1971, NFPA 1951 e NFPA 1977.

6. PARÂMETROS DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1 A empresa vencedora deverá apresentar laudo(s) realizado(s) no tecido, emitido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as características exigidas na tabela A empresa vencedora deverá apresentar amostra na cor GOLD.

6.2 Os resultados de laboratórios estrangeiros de ensaios serão aceitos quando o laboratório for acreditado por um organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento mútuo. Os relatórios dos ensaios emitidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados de tradução juramentada para o português do Brasil, com identificação e contato do emissor. Os laudos de tecido deverão ser emitidos em nome do fabricante da vestimenta.

6.3 A data de realização dos ensaios e, conseqüentemente, dos respectivos relatórios não poderá ser superior a 5 (cinco) anos contados da data limite de apresentação das propostas.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

7. TABELA DE ENSAIOS

REQUISITO	NORMA	NOTA	VARIAÇÃO
Certificado de Aprovação – CA	NR6	-	-
Resistência a chama dos tecidos	ISO 15025 ou ASTM D 6413	Atender a ISO 11612 ou Atender a NFPA 2112	-
Manequim instrumentado	ISO 13506 ou ASTM F 1930	Atender a ISO 11612 ou Atender a NFPA 2112	-
Composição dos tecidos da camada externa e interna	AATCC 20/ AATCC 20 A	88% algodão e 12% poliamida	± 5%
Gramatura de todas as camadas	NBR 10592 ou similar	Camada externa: 270 g/m ² Manta: 200 g/m ² Camada interna: 230 g/m ²	Camada externa: ± 5%, Manta: máxima Camada interna: ± 5%,
Construção – ligamento	ABNT NBR 12996 ou similar	Sarja com efeito Rip Stop ou quadriculada	Mínimo
Resistência à tração	ISO 13934-1	Urdume: 800 N Trama: 600 N	Mínimo
Resistência ao rasgo	ISO 13937-2	Urdume: 35 N Trama: 35 N	Mínimo
Estabilidade dimensional	ISO 5077 ou NBR 10320	Urdume: 3% Trama: 3%	Mínimo
Resistência a abrasão	ASTMD 3886	300 ciclos	Mínimo
Solidez da cor à luz – 40 h	ISO 105-B02 ABNT NBR ISO 105-B02	Alteração: 4 (escala cinza e azul)	Mínimo
Solidez da cor à lavagem	ISO 105-C06 ABNT NBR ISO 105-C06.	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor	ISO 105-E04 ABNT NBR ISO 105-E04	Alteração: 4/5 Transferência: 4/5	Mínimo
Solidez da cor à fricção	ISO 105-X12 ABNT NBR ISO 105-X12	Transferência: 4 (úmido) 4/5 (seco)	Mínimo
Solidez da cor à passagem a quente	ISO 105-X11 ABNT NBR ISO 105-X11	Alteração: 4 Transferência: 4	Mínimo
Resistência na linha de costura	ASTM D7138	Conforme NFPA 2112	-
Laudo ou ficha técnica do velcro	-	Comprovação de resistência a chama	-
Laudo ou ficha técnica do zíper	-	Comprovação de resistência a chama	-

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Retroreflexão inicial da faixa	ASTM E809 e E810	Conforme tabela 4 ABNT NBR 15292	-
Retroreflexão após tratamento de exposição	ABNT NBR 15292	Conforme item 6.2.2 da norma ABNT NBR 15292	-
Comprovação da presença de aramida	ASTM E 1252	Indicar a presença de aramida	-
Desempenho colorimétrico fluorescente	ABNT NBR 15292	Conforme tabela 2	-
Resistência à chama da faixa refletiva	ASTM D 6413	Conforme a NFPA 2112	-
Certificados da faixa refletiva	NFPA 1971, NFPA 1951 e NFPA 1977	-	-

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

**RONALDO DA
SILVA:06399313830**

Assinado de forma digital por
RONALDO DA
SILVA:06399313830
Dados: 2025.01.13 17:07:10
-03'00'

Assinatura digital)

**11.694.789/0001-44 - VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E QIPAMENTOS
DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**

Fornecedor - Lote 9

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 15/01/2025 17:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 15/01/2025 14:42 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 15/01/2025 15:54 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **20.895.472-5** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 15/01/2025 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
141f77ab9ee5755b9513447d91e808e0.